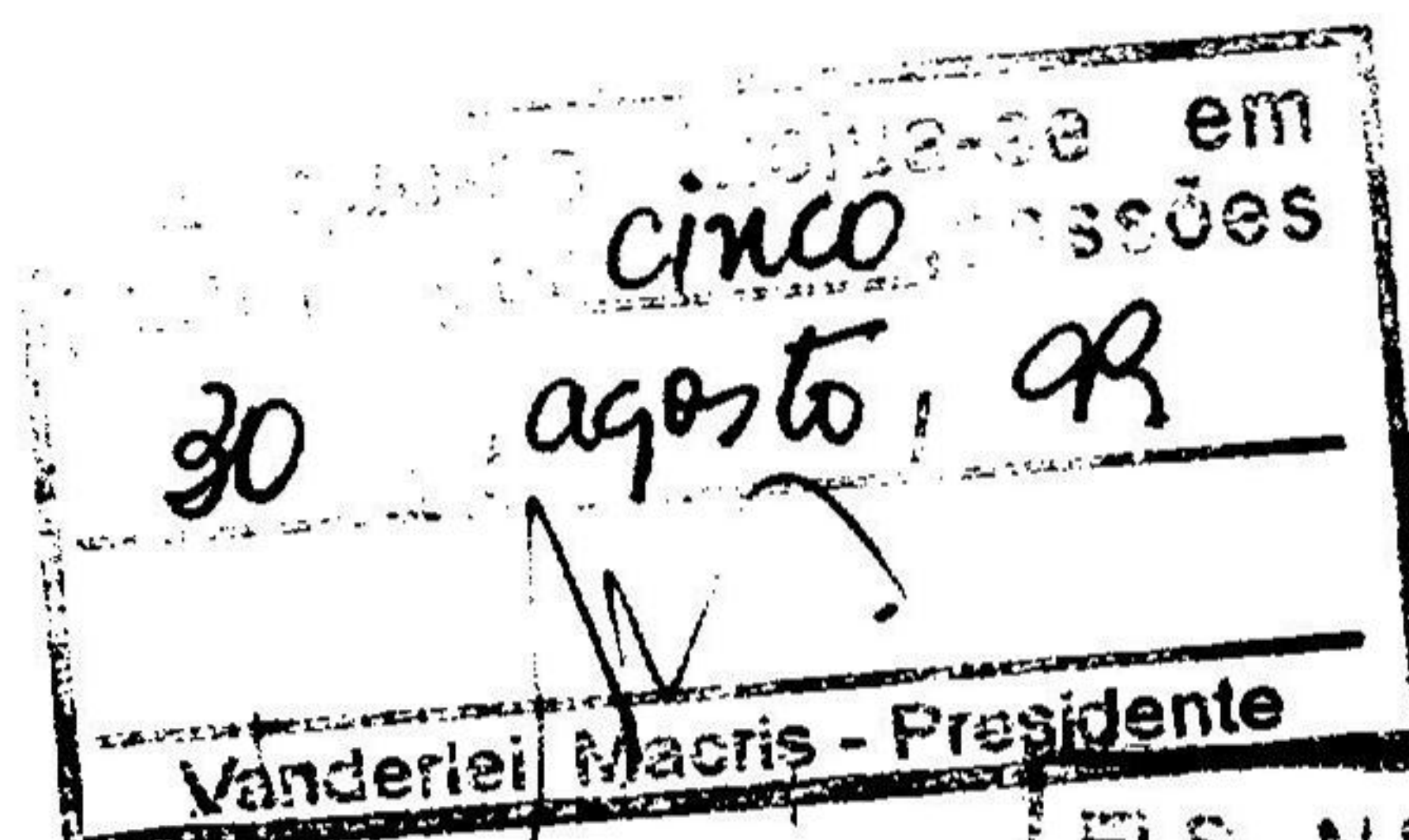




Deputado
GILBERTO NASCIMENTO

PROJETO DE LEI Nº 705, DE 1999.



FLS. Nº 01

RGL

PROTOCOLO

LEGISLATIVO

SERVIÇO DE REGISTRO E
PROTOCOLO LEGISLATIVO

RGL 5403 de 31.8.99
Autuado com 01 folhas
Ass. _____

Institui o Dia do Músico Evangélico.

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º-Fica instituído o "Dia do Músico Evangélico", a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de junho.

Artigo 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

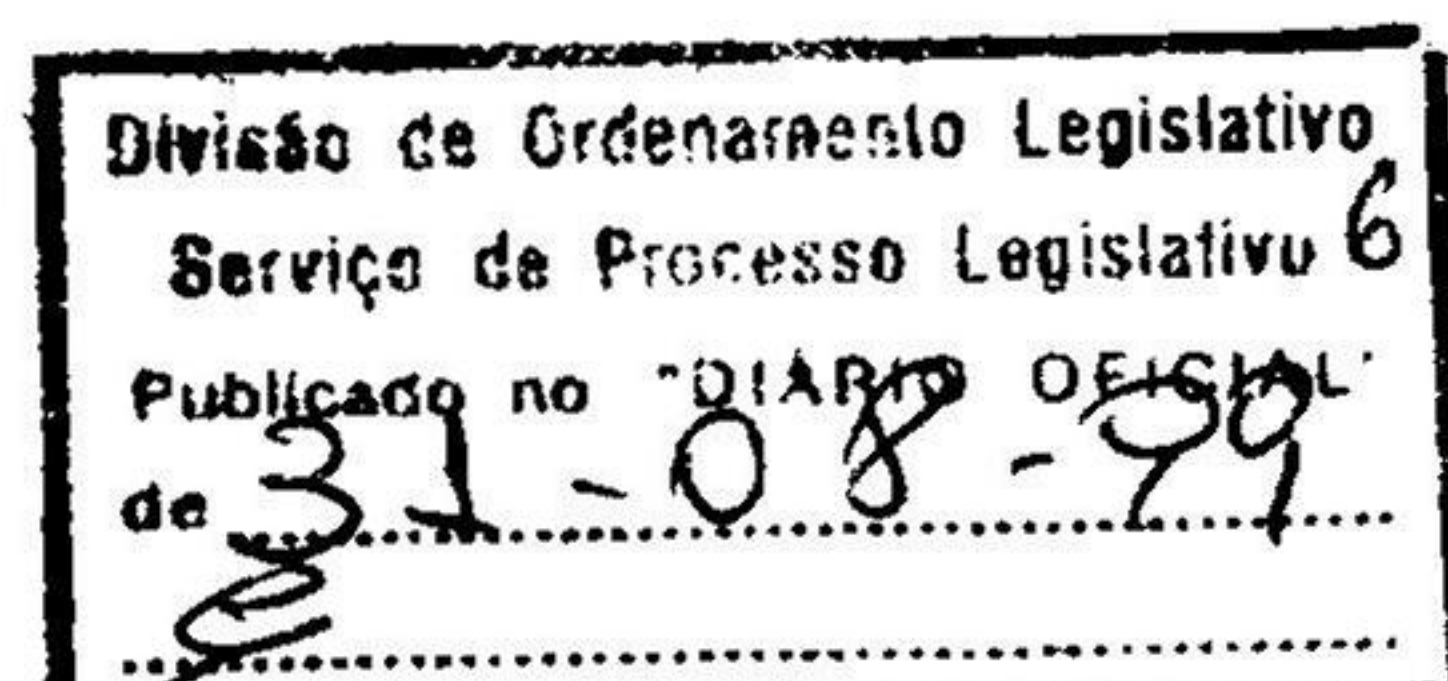
As igrejas evangélicas, por tradição, são grandes formadores de bons músicos e grandes maestros.

Desde a chegada das igrejas evangélicas no Brasil, no início do século, tornou-se comum a criação de orquestras, bandas e conjuntos incentivando assim o desenvolvimentos musical de seus fieis.

Graças a esse trabalho, até os dias de hoje as igrejas tem colocado centenas de grandes músicos no mercado profissional tornando imprescindível esse trabalho para o crescimento cultural de nosso Estado. É comum, ao vermos entrevistas com grandes nomes do cenário musical brasileiro, nos surpreendermos quando dizem que o iniciou sua carreira vitoriosa tocando nos cultos de alguma igreja.

Com isso, torna-se impossível não reconhecermos os benefícios trazidos por esses homens que, incansavelmente, trabalham de maneira silenciosa, em beneficio de nossos jovens e, consequentemente da nossa sociedade.

Em razão da importância da matéria, solicito o beneplácito de meus pares, eminentes Deputadas e eminentes Deputados, para a aprovação deste projeto.



Sala das Sessões, em

a) GILBERTO NASCIMENTO

Deputado Estadual

PMDB

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
1 assinatura
SSC.3018/1999
Conferente

Folha 2
Proc. 5403
8

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 95ª a 99ª Sessões Ordinárias (de 1º a 09/09/99), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 09/09/99